



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

AVISO	
Comissão Permanente de Licitação - CPL.....	1
EXTRATOS	
Comissão Permanente de Licitação - CPL.....	1
AVISO	
Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - CMAAP.....	2
EDITAL	
Gabinete do Prefeito – GABPREF.....	2
PORTARIA	
Gabinete do Prefeito – GABPREF.....	2

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2023 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº 393/2023 – Sec. Saúde. O Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, através da sua Secretaria Municipal de Saúde torna público que realizará no dia 20/10/2023 às 10:00h licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais e Terapêuticos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Alto Alegre do Pindaré/MA, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, dentro do prazo legal. Alto Alegre do Pindaré (MA), 05 de Outubro de 2023. Francival Veloso Fernandes Pregoeiro da CPL/PMAAP.

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2023 REF.: Processo nº. 274/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA e a empresa DISTRIBUIDORA SÃO JOSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 0 41.477.172/0001-38 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Secretaria Municipal De Assistência Social, Trabalho E Cidadania do Município de Alto Alegre do Pindaré (MA) - VALOR GLOBAL: R\$ 39.974,00 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 020900 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 08 122 0106 2054 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço

Para Distribuição Gratuita. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e JULIAN PAULO FERNANDES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 05 de outubro de 2023. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas, Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, OAB/MA 21.553.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2023 REF.: Processo nº. 274/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA e a empresa DISTRIBUIDORA PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 0 37.976.462/0001-59 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Secretaria Municipal De Assistência Social, Trabalho E Cidadania do Município de Alto Alegre do Pindaré (MA) - VALOR GLOBAL: R\$ 271.865,66 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 020900 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 08 122 0106 2054 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e ANA PAULA RIBEIRO PINHEIRO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 05 de outubro de 2023. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas, Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, OAB/MA 21.553.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 292/2020 REF.: Processo nº. 384/2023 - PMAAP - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e CONSTRUTORA COSTA R LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.749.808/0001-92 – OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 292/2020-PMAAP, decorrente da Tomada de Preço nº 005/2020, Processo de origem nº 171/2020, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para Construção de 3 (três) centros educacionais esportivos no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, ficando a vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data de 08/10/2023 até 08/10/2024, e sua execução pelo o mesmo período, a contar de 08/10/2023 até 08/10/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria de Educação, Esporte e Lazer 020300.27.812.0280.1007.0000 Constr.ampl.e.ref.de instalações desportivas 4.4.90.51.00 Obras e instalações BASE LEGAL: nos termos do §1º, do art. 57, C/C art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE, e CONSTRUTORA COSTA

R LTDA – EPP, pela CONTRATADA.. Alto Alegre do Pindaré (MA), 26 de setembro de 2023. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 11.534.

AVISO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023. PROCESSO Nº 021/2023. A Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que no dia **19 de outubro de 2023, às 08:30hs**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida João XXIII, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré-MA, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, para **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículo – com motorista- para utilização pela Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. João XXIII, S/N, Bairro Centro, Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP 65.398-000, no horário das 08:00 às 11:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido também gratuitamente através de cópia em *pendrive* apresentada pelo interessado ou e-mail. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Alto Alegre do Pindaré/MA, 05 de outubro de 2023. JAISE FERNANDA OLIVEIRA SOUSA. Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023 PARA O EXAME MÉDICO

Convoca candidatos aprovados em concurso público para o Exame Médico e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a homologação de concurso público objeto do Edital nº 01/2020, realizada por meio do Decreto Municipal nº 0111/2022, publicado no Diário Oficial do Município em sua edição de 22 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para o Exame Médico, os candidatos aprovados no concurso público relacionados no Anexo I deste Edital, conforme previsão do Edital nº 01/2020, subitem 4.1, alínea “I”.

Art. 2º - O Exame de Saúde será realizado **no dia 11 de outubro de 2023**, a partir das **14 horas**, no Centro de Especialidades Médicas, mesmo prédio do Hospital Municipal de Alto Alegre do Pindaré (localizado na Avenida Carajás, s/n, Alto Alegre do Pindaré-MA).

Parágrafo Único – O candidato deverá se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário de convocação.

Art. 3º - Somente será admitido para realização do Exame Médico, o candidato que estiver munido de documento que bem o identifique.

Parágrafo Único – Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Art. 4º - O Exame Médico será eliminatório, não influenciando na classificação do candidato.

Art. 5º - Os candidatos convocados deverão apresentar na data, local e horário de sua convocação nesta etapa, os resultados dos exames abaixo relacionados à junta médica credenciada pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual avaliará o estado de saúde do candidato e emitirá parecer considerando-o apto ou inapto para o exercício do cargo.

Art. 6º - É de responsabilidade exclusiva dos candidatos providenciar os exames médicos solicitados, arcando inclusive com os possíveis custos de sua realização.

Parágrafo Primeiro – Os exames médicos que deverão ser apresentados à junta médica são os seguintes:

- Exame de Hanseníase - Baciloscopia
- Raio X do Tórax
- Parasitologia de Fezes
- Sumário de Urina
- Hemograma Completo

- Lipidograma Total
- Sorologia Para Lues
- Eletroencefalograma
- Eco Dopplercardiograma
- Glicemia em Jejum
- Atestado de Sanidade mental (fornecido por Psiquiatra).
- Anti-HBC (Hepatite B)
- Anti-HCV (Hepatite C)

Parágrafo Primeiro – Os exames médicos deverão ser recentes com validade de até 30 dias.

Art. 7º - A entrevista médica, avaliação clínica e os exames complementares serão definidos pela área de saúde do município, realizados sempre que possível, por médico da Administração ou por meio da rede conveniada ou credenciada.

§ 1º - A entrevista médica consistirá em perguntas feitas ao candidato sobre patologias de que seja portador ou de que tenha sido portador, histórico familiar e outras informações julgadas relevantes pelo médico examinador.

§ 2º - A omissão e/ou negação, pelo candidato, de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente, implicará em sua imediata eliminação do concurso público.

Art. 8º - Após a entrevista médica, a avaliação clínica e a análise dos resultados dos exames realizados pelos candidatos, a junta médica emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato, emitindo o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Parágrafo Primeiro – Os candidatos aptos deverão comparecer no dia 13 de outubro de 2023 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças para receberem sua Portaria de Nomeação e tomar posse de seu cargo.

Art. 9º - Estará eliminado o candidato que deixar de apresentar algum dos exames exigidos, assim como, será excluído do Concurso o candidato que não comparecer ao Exame Médico.

Alto Alegre do Pindaré-MA, 02 de outubro de 2023.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2023

ANEXO I RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O EXAME MÉDICO

CARGO: 013 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

APROVADO: 044193176 - THAIS LIRA LOPES, 86,00, 1;

CARGO: 014 - PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO

APROVADO: 044186490 - RAIMUNDO NONATO GOMES, 84,00, 1;

CARGO: 023 - TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

APROVADO: 044256757 - JESSICA RODRIGUES DO NASCIMENTO, 80,00, 1

CARGO: 033 - ENFERMEIRO PLANTONISTA

APROVADO(S): 044194359 - JAIRON GLEYSON PEREIRA FERREIRA, 84,00, 1; 044202732 - DANIELLE DUARTE DA COSTA, 80,00, 2; 044192741 - THIAGO CRISTIAN RIBEIRO DE ANCHIETA, 78,00, 3;

Alto Alegre do Pindaré-MA, 02 de outubro de 2023.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0230/2023

Em 02 de março de 2023.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI) PARA O BIÊNIO 2023-2025.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a formação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de Alto Alegre do Pindaré –MA, para o Biênio 2023-

2025.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MARIA ANTONIA SILVA SANTOS DA SILVA RG: 0146292920003 CPF: 994.756.003-10 TITULAR)
MARCIA GARDENIA DA COSTA DAMASCENO RG: 75115997-2 CPF:934.899.003-91 (SUPLENTE)

GABINETE DO PREFEITO:

MARCELO COELHO SOUSA- RG: 7660093/9 SSP/MA- CPF:686.806.433-00 - TITULAR;
FRANCIVAL VELOSO FERNANDES RG 145690520009 CPF: 471.197.723-68 (SUPLENTE).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

SUELEM SOUSA DA SILVA LOPES RG:036899332009-2 CPF: 052.031.753-06 (TITULAR),
ANTONIA VIANA SOUSA RG: 043279382011-6 CPF: 325.184.803-82 (SUPLENTE);
GILVANETE CORDEIRO GOMES RG: 022382252002-7 CPF: 614.625.523-82 (TITULAR),
RAIMUNDA FONSECA SILVA RG: 040005222010-1 CPF: 325.606.313.733-57 (SUPLENTE);

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO:

JOSÉ LAÉRCIO DE OLIVEIRA RG: 17852302001-1 CPF: 251.076.153-68 (TITULAR)
ELIZANETE VIANA SILVA RG: 020306792002-2 CPF: 018.404.683-19 (SUPLENTE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

SUANNE SILVA DE SOUSA RG: 022329672002-9 CPF: 058.838.953-60 (TITULAR)
GILDEAN DE ALMEIDA OLIVEIRA RG: 033399312007-2 CPF: 040.217.243-46 (SUPLENTE)

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS – ENTIDADES TITULARES:

ESCOLA CULTURAL MEMÓRIAS:

JOÃO TELES DA SILVA - RG: 21176562002-0 SSP/MA CPF: 007.440.763-58 – TITULAR;
JOSÉ ANGELO ALMEIDA CRUZ RG: 04868622013-4 CPF:614.699.603-38- SUPLENTE.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA:

JORGE NERES BOUERES RG: 25696722003-5 SSP/MA CPF: 622.141.603-53– TITULAR;
TERESINHA DA SILVA MENDES RG: 014579832000-3 SSP/MA CPF: 004.113.091-02 – SUPLENTE.

ASSOC DO TRAB RURAIS E BENEF DO POVOADO DE TRES BOCAS:

TITULAR: ANTONIO JOSÉ MORAIS RG:000097745398-7 SSP-MA CPF: 002.334.693-03
SUPLENTE: MARIA DE JESUS FERREIRA DE ARAUJO RG: 014563482000-2 CPF:002.931.253-17)

SINDICATO DOS TRABALHADORES

TITULAR: JOAO BATISTA ARAUJO DOS SANTOS RG:069509982019-0 SSP/MA CPF: 498.105.704-06
SUPLENTE: JOÃO BATISTA RG:056190592015-7 CPF: 496.338.533-72

TITULAR KATIANE LOPES SOUSA RG: 057448952015-9 CPF: 622.950.353-09
SUPLENTE: LUCIA MARIA PINHO PEREIRA RG: 060610352016-8 SSP-MA CPF: 843.936.023-15)

RENOVAÇÃO CARISMÁTICA DA IGREJA CATOLICA

TITULAR- MARIA ELENIR SILVA PESSOA RG 026379000845-0 SSP/MA CPF 714.075.703-82
SUPLENTE MARIA FERREIRA DE HOLANDA RG 000012094493-6 CPF 754.166.973-34.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de março de 2023.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 - 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 05/10/2023

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 05 de Outubro de
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	05/10/2023
Validade	05/10/2023 até Indeterminado
Hash Code do Documento	86264EC695392BE7FBD6CD3C1CA3F9F39D3172776E8EFF6318A04971E3C1A2FA

Assinaturas / Aprovações

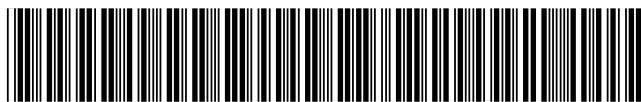
Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 05/10/2023 05:51:59 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7048230209421D8C IP: 172.71.10.19
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/117.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **47Z9G-0GAVZ-0M4HY-BLWQD**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.